



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO  
Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 156 DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

**"ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA  
104/2022 QUE NOMEOU SERVIDORA PARA  
CONTROLE INTERNO".**

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Municipal 1076/2022;

Considerando as obrigações e responsabilidades decorrentes da Função de Controle Interno do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Artigo 2º da Portaria 104/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º - Considerando as atribuições da função do Controle Interno e do Artigo 33, I da Lei Complementar 01/2020, fica concedida a gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) para o exercício da função.**

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 31 de março de 2022.

**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**

**Prefeito do Município de Dores do Turvo.**